



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional **especial** no orçamento do ano de 2026 no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

11 — Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
11.004 — Fundo Municipal de Turismo
4 — Administração
4.695 — Turismo
4.695.41 — Desenvolvimento das Atividades do Fundo do Turismo
4.697.41.2.066 — Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Fundo Municipal de Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo.....**R\$ 10.000,00**
3.3.90.48.00.00.00.00 — Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....**R\$ 20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$ 10.000,00**

Art. 3º A abertura do crédito autorizada pelo artigo 1º será compensada por anulação de dotação proveniente das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso orçamentário:

11.001.4.122.0036.2.056.3.3.90.39.....**R\$40.000,00**

1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....**R\$ 40.000,00**

Art. 4º Fica atualizado o “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 3.024 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 13 de fevereiro de 2026.

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL.